



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1347ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

Às dez horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Luciana Koga Morato. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. O Diretor de Negócios iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Proposição nº 1/2021/DINEG (3656344) - Processo nº 51402.103844/2020-71 - Assunto: Análise e licenciamento do Projeto DTe no âmbito do Funil de Inovação da Valec. Nos termos da Resolução DIREX nº 13, de 02 de dezembro de 2020, a Diretoria de Negócios propôs o licenciamento do referido projeto de modo a possibilitar estruturação de novo produto/serviço a ser comercializado pela Valec. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** O DIRAF solicitou que a coordenação técnica do projeto fosse exercida pelo SUPTI. Os demais Diretores concordaram de forma unânime. **Item 1.2** - Proposição nº 1/2021/SUGOP (3607224) - Processo nº 51402.233656/2019-33 - Assunto: Proposta de celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão nº 033/2007, firmado com a Ferrovia Norte-Sul S.A. (FNS S.A.), em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), cujo objeto é a nulidade dos itens: **a)** 2.2.7 do Termo de Entrega e Recebimento (TER) do trecho I-A da Ferrovia Norte-Sul (FNS); **b)** 2.7 do Termo de Entrega e Recebimento (TER) do trecho II da FNS; e, **c)** 2.4 do 2º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Subconcessão nº 033/2007. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Apresentadas as proposições da Diretoria de Negócios, o Diretor de Negócios passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.3** - Proposição nº 13/2021/ASSDIRAF (3672027) - Processo nº 51402.221040/2018-39 - Assunto: Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2020 - firmado entre a Valec e a ARROW BRASIL S/A, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aporte financeiro, e o Registro de incorporação pela ARROW BRASIL S.A. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Item 1.4** - Proposição nº 11/2021/ASSDIRAF (3662406) - Processo nº 51402.048689/2013-94 - Assunto: Proposta de aprovação da Minuta da Norma de concessão de auxílio referente ao uso de aparelhos, linhas e planos de telefonia móvel, particulares para atendimento de demandas de interesse da Valec, a qual visa estabelecer diretrizes e responsabilidades, bem como disciplinar, no âmbito da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, procedimentos relativos à concessão supracitada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** A Diretoria Executiva, no entanto, durante a análise da matéria e após esclarecimentos, deliberou por determinar ajustes pontuais na Norma de concessão de auxílio para telefonia móvel, conforme a seguir: **i)** no art. 5º, incluir os cargos de Chefe de Auditoria Interna, Assessores e Secretárias (os); **ii)** no Parágrafo único do art. 5º, alterar de "Assessores e Gerentes" para "Gerentes, Gestores Contratuais e Fiscais de Contrato"; **iii)** no art. 6º, alterar de "Assessores e Gerentes" para "Gerentes, Gestores Contratuais e Fiscais de Contrato"; **iv)** o art. 9º item I, alterar de "Assinatura do

*Termo de Adesão à Política" para "Assinatura do Termo de Adesão e Consentimento", v) o art. 9º, incluir o item "VIII - Quando não ocupante de cargo em comissão, dispor dos serviços de telefonia móvel para atendimento de necessidades da Valec exclusivamente em horário de expediente ordinário, definido pela chefia imediata"; vi) no art. 10, alterar de "devem apresentar trimestralmente à SUADM, comprovação de utilização de serviços telefonia móvel" para "devem realizar anualmente atualização cadastral, com eventual renovação do aceite ao Termo de Adesão e Consentimento (Anexo III)"; vii) no art. 10 parágrafo único, alterar de "A comprovação se dará por meio de apresentação de fatura no nome do colaborador ou documento que o valha" para "A troca de número ensejará a imediata atualização cadastral por parte do usuário"; viii) no anexo III, alterar o "Termo de Adesão" para "Termo de Adesão e Consentimento", e proceder os ajustes necessários ao termo para adequá-lo ao novo formato proposto; e, ix) no Anexo IV, alterar o limite de usuários da Presidência, de "16" para "20". Após deliberação das proposições, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Engenharia que deu continuidade à ordem do dia pelo exame do **Item 2** - Apresentação para conhecimento das Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 2.1** - Processo nº 51402.002767/2020-33 - Assunto: Atualização da situação dos contratos e das contratações no âmbito da DIREN e envio de informações sobre os Termos Aditivos celebrados no contratos de Engenharia Consultiva, em observância ao disposto na Resolução nº 004/2020. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.*

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Luciana Koga Morato

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 05/02/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 05/02/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 07/02/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 08/02/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Koga Morato, Secretária**, em 17/02/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673550** e o código CRC **82F221D8**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 3673550

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br